



**República de Cabo Verde**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES**

**Deliberação n.º 41/Eleições Presidenciais/2021**

**Plenário de 06 de outubro de 2021**

**Assunto:** Regulamentação do procedimento previsto no n.º 3 do art.º 246º do CE - No Estrangeiro

A Comissão Nacional de Eleições, com vista a assegurar que receberá os materiais eleitorais do estrangeiro dentro do prazo para o apuramento geral dos resultados, deliberou por unanimidade nos seguintes termos:

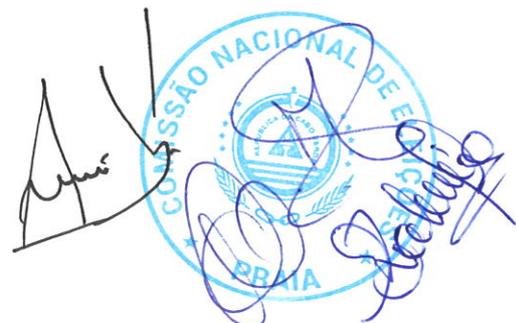
Recai sobre os responsáveis dos Serviços Consulares a obrigação legal de enviar à Comissão Nacional de Eleições os materiais de votação previsto no n.º 1 do art.º 246º do CE, nos termos previsto no n.º 3 do art.º 246.º do CE.

O envio imediato dos materiais pressupõe uma adequada articulação entre os Delegados da CNE e os responsáveis consulares, na montagem da logística para recolha dos materiais dos presidentes das mesas e para o envio para cabo Verde.

O envio dos materiais referidos no art.º 246º através de telecópia e por transmissão eletrónica de dados, nos termos a que se refere o n.º 3.a) do art.º 246.º do CE deve começar, logo após o recebimento dos materiais pelo Delegado da CNE e para o efeito:

1. O delegado deve convocar os representantes das candidaturas para comparecerem na representação diplomática para o cumprimento da norma prevista no art.º 246.º n.º 3 al.a) do CE;;
2. O ato de abertura e fecho de envelopes e embalagens referenciados deve ser lavrado em auto e assinados por todos os presentes, devendo ser enviado à Comissão Nacional de Eleições.
3. Todo o material eleitoral deve ser enviado à Comissão Nacional de Eleições, na cidade da Praia – Cabo Verde, por via eletrónica ou telecópia e até as 48 horas após a votação.

Os responsáveis dos serviços consulares devem criar as condições técnicas e internet para viabilizar o envio dos materiais e, assegurar as operações de apuramento geral via plataforma digital.



Pelos Membros da CNE,

Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite

Elba Helena Rocha Pires

Arlindo Tavares Pereira

